



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 28/02/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 009/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 28 de Fevereiro de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) na sede do TJD, sito Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC

1 - PROCESSO 047/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**

JOGO: **AVAÍ x FIGUEIRENSE** **04/02/2023 - 16:30 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2023

1 AVAI FUTEBOL CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

AVAÍ FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida OCORRIDOS EM MOMENTOS DISTINTOS: "INFORMO QUE AOS 21 MINUTOS DO 1º TEMPO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DE UM GOL DA EQUIPE DO AVAÍ, FOI ARREMESSADO UM COPO PLÁSTICO COM LÍQUIDO NÃO IDENTIFICADO, VINDO DO SETOR ONDE ESTAVA LOCALIZADA A TORCIDA DO AVAI F.C. EM DIREÇÃO AO ASSISTENTE Nº 2, ALEX DOS SANTOS. INFORMO AINDA QUE O COPO NÃO ATINGIU NINGUEM E CAIU NAS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO. AOS 13 MINUTOS DO 2º TEMPO, FOI ARREMESSADO UM COPO PLÁSTICO COM LÍQUIDO NÃO IDENTIFICADO, VINDO DO SETOR ONDE ESTAVA LOCALIZADA A TORCIDA DO AVAI F.C. EM DIREÇÃO AO ASSISTENTE Nº 2, ALEX DOS SANTOS. INFORMO AINDA QUE O COPO NÃO ATINGIU NINGUEM E CAIU NAS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO. AOS 25 MINUTOS DO 2º TEMPO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DE UM GOL DA EQUIPE DO AVAÍ, FOI ARREMESSADO UM COPO PLÁSTICO COM LÍQUIDO NÃO IDENTIFICADO, VINDO DO SETOR ONDE ESTAVA LOCALIZADA A TORCIDA DO AVAI F.C. EM DIREÇÃO AO ASSISTENTE Nº 1, KLEBER GIL. INFORMO AINDA QUE O COPO NÃO ATINGIU NINGUEM E CAIU NAS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 213, inciso III, §3º, do CBJD/2009.

2 FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE AOS 30 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, O DELEGADO DA PARTIDA, SR. MANOEL DE PAULA MACHADO FOI INFORMADO PELO SR. MAJOR TORRES, COMANDANTE DO POLICIAMENTO QUE FOI ARREMESSADO UM TÊNIS EM DIREÇÃO AO POLICIAMENTO DA PARTIDA, VINDO DO SETOR ONDE ESTAVA LOCALIZADA A TORCIDA DO FIGUEIRENSE F.C.. TAL OBJETO FOI APRESENTADO E RECOLHIDO PELO DELEGADO." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 213, inciso III, §3º, do CBJD/2009.

2 - PROCESSO 057/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**

JOGO: **ATLÉTICO CATARINENSE x JOINVILLE 09/02/2023 - 19:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2023

1 ADIEL OLIVEIRA DA SILVA **13/12/2001 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ADIEL OLIVEIRA DA SILVA (545.131), atleta nº 22 da equipe do ATLÉTICO CATARINENSE pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI COM CARTÃO VERMELHO DIRETO, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS EM DIREÇÃO A ARBITRAGEM: "VAI TOMAR NO CÚ". CABE INFORMAR QUE O MESMO SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD/2009.

3 - PROCESSO 058/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**

JOGO: **CHAPECOENSE x CAMBORIÚ 09/02/2023 - 19:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2023

1 ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE HOVE UMA PARALISAÇÃO DE 27 MINUTOS DEVIDO A QUEDA DE ENERGIA EM UMA DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO DA ARENA CONDA DEVIDO A QUEBRA DO GERADOR DE ENERGIA." Agindo desta forma, POR DAR CAUSA A 27 MINUTOS DE PARALIZAÇÃO, responde pelo previsto nos art. 191 e 211 do CBJD c/c 15, caput, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

2 BRUNO MARCIANO LEITE **17/07/1992 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUNO MARCIANO LEITE (300.450), atleta nº. 02 da equipe do CAMBORIÚ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. POR DAR UMA COTOVELA NO ROSTO DE SEU ADVERSÁRIO, FORA DA DISPUTA DE BOLA." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 254, INCISO II, todos do CBJD/2009.

4 - PROCESSO 059/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**

JOGO: **FIGUEIRENSE x MARCÍLIO DIAS** **08/02/2023 - 21:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2023

1 RODRIGO GOULART MELO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RODRIGO GOULART MELO (CRM 31789/SC), MÉDICO da equipe do FIGUEIRENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "MÉDICO - RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA E PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "VOCÊS SÃO TUDO UMAS MERDA, SC NÃO TEM UM ÁRBITRO QUE PRESTE". O MESMO FICOU NAS MEDIAÇÕES DO CAMPO PARA POSSÍVEIS ATENDIMENTOS." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD/2009.

5 - PROCESSO 061/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **HERCÍLIO LUZ x CRICIÚMA** **08/02/2023 - 21:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2023

2 MAURICIO BURATTO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MAURICIO BURATTO, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA (NUTRICIONISTA) da equipe do CRICIÚMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "IDENTIFICOU O SR. MAURICIO BURATTO (NUTRICIONISTA) E O SR. ALISSON PAIVA (REGISTRO DE ATLETAS), PROFERINDO OS SEGUINTE XINGAMENTOS: "PELO SR. MAURICIO: "MANDA ESSE BANDEIRA FILHO DA PUTA TOMAR NO CÚ, LADRÃO". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, ambos do CBJD/2009.

3 ALISSON PAIVA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ALISSON PAIVA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA (RESP. REGISTRO DE ATLETAS) da equipe do CRICIÚMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "IDENTIFICOU O SR. MAURICIO BURATTO (NUTRICIONISTA) E O SR. ALISSON PAIVA (REGISTRO DE ATLETAS), PROFERINDO OS SEGUINTE XINGAMENTOS: "PELO SR. ALISSON: "ESSES FILHOS DA PUTA DA FEDERAÇÃO, MANDA A ARBITRAGEM ENTRAR AQUI". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD/2009

6 - PROCESSO 062/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**

JOGO: **CAMBORIÚ x FIGUEIRENSE** **12/02/2023 - 19:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2023

1 GABRIEL BORDINHÃO GASPAROTTO
09/12/1993 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GABRIEL BORDINHÃO GASPAROTTO (309.717), atleta nº 01 da equipe do FIGUEIRENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: POR CALÇAR SEU ADVERSÁRIO FORA DA ÁREA PENAL IMPEDINDO UMA OPORTUNIDADE CLARA DE GOL." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250 inciso I do CBJD/2009.

2 RENATO CRUZ

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RENATO CRUZ, PRESIDENTE da equipe do CAMBORIU, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "FUI INFORMADO PELO DELEGADO DA PARTIDA O SR. PAULO CESAR GONÇALVES E A SUPERVISORA CLARISSA, QUE AOS 37 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO APÓS UM GOL ANULADO DA SUA EQUIPE O SR. RENATO CRUZ PRESIDENTE DO CAMBORIU SAIU DO CAMAROTE E VEIO EM DIREÇÃO AO ESPAÇO RESERVADO (PRÓXIMO AO ESPAÇO DE TRABALHO RESERVADO AO DELEGADO DO JOGO) QUE DA ACESSO AO CAMPO DE JOGO, O MESMO TENTOU INVADIR O CAMPO DE JOGO TENDO SIDO CONTIDO PELO SEGURANÇA E PELO DELEGADO DA PARTIDA E PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS: "MINHA EQUIPE ESTA SENDO ROUBADA, SAIAM DO CAMPO DE JOGO, O TIME NÃO VAI VOLTAR PARA O SEGUNDO TEMPO." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B (NA FORMA TENTADA) e 243 F, todos do CBJD.

7 - PROCESSO 063/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **CONCÓRDIA x ATLÉTICO CATARINENSE 27/02/2023 - 16:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A - 2023

2 CLUBE ATLETICO CATARINENSE (CURITIBANOS)

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

2. CLUBE ATLÉTICO CATARINENSE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida, após a expulsão do atleta FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA (307.094) da equipe do ATLÉTICO CATARINENSE: "PARALISAÇÃO DE 5 MINUTOS APÓS O PRIMEIRO GOL DA EQUIPE MANDANTE, HOUVE UM TUMULTO E QUE GEROU TAMBÉM UMA EXPULSÃO. Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206 c/c § 3º do art. 257, CBJD.

3 FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA 27/03/1995 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA (307.094) atleta nº 17 da equipe do ATLÉTICO CATARINENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO: APÓS SER ADVERTIDO COM O CARTÃO AMARELO POR RECLAMAÇÃO, VEIO EM MINHA DIREÇÃO E FICOU DIZENDO "CHAMA A RESPONSABILIDADE PRA VOCÊ SEU CUZÃO, NÃO PREJUDIQUE A GENTE, ESTAVA IMPEDIDO CARALHO". RELATO QUE ME SENTI OFENDIDO PELAS PALAVRAS E GESTOS PROFERIDOS PELO REFERIDO ATLETA E O EXPULSEI DE FORMA DIRETA. APÓS ISSO, O REFERIDO ATLETA DESFERIU UMA CABEÇADA QUE ATINGIU MEU ROSTO E TAMBÉM ME ATINGIU COM UM CALÇO QUANDO ESTAVA SAINDO DE PERTO DESTE JOGADOR. OS ATLETAS DA SUA EQUIPE TIRARAM O REFERIDO JOGADOR DE CAMPO." Agindo desta forma, pelos atos praticados contra o Árbitro da partida, FLAGRADOS e REGISTRADOS ao vivo pela equipe de reportagem que cobria o evento (imagens das agressões sofridas em anexo), responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243 F, 254 A, incisos I e II e § 3º, todos do CBJD/2009.


Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD